TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 069/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA** E A EMPRESA **OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 82.815.481/0001-58, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico, Sr. Joelson Medeiros, portador da Cédula de Identidade nº **304*** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ***517.279***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 683, Bairro Centro, Caxambu do Sul, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.025.299/0001-15, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. Juliano Delazzeri Ramos, portador da Cédula de Identidade RG nº ***453*** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ***798.499***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº. 006/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 08 de julho de 2025, emitida pela Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico, na qual solicita a prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto à prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado por 12 meses, à partir de 16 de julho de 2025, os prazos de

prestação dos serviços e vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 15 de julho de 2025.

JULIANO DELAZZERI RAMOS
Administrador
CONTRATADA

JOELSON MEDEIROS
Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: